

RESOLUÇÃO Nº 353/2018 - CEPE

Dispõe sobre a criação de polo de apoio presencial na Região Nordeste do Brasil.

Considerando a necessidade de **atender ao disposto no Decreto nº 9.057/17**, na **Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017**, nos termos do Art.1º da Resolução 151/2017 – CEPE e a necessidade de formalizar a **publicação da criação de novos polos de apoio presencial** do Centro Universitário Internacional UNINTER, o CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou e eu, Magnífico Reitor, sanciono a presente resolução:

PUBLICAÇÃO DA CRIAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o seguinte Polo de Apoio Presencial, a partir desta data:

- I. PAP Iguai
- II. CNPJ: 16.231.540/0001-16
- III. Rua Fulgêncio Teixeira, 268, Centro.
CEP: 45.280-000. Iguai – BA.

Art. 2º É vedada a alteração de endereço do referido Polo de Apoio Presencial.

Art. 3º A solicitação de alteração de endereço se processará como substituição de polo, restrito ao município de funcionamento, mediante emissão de novo ato por este Conselho.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições.

Curitiba, 01 de março de 2018.


Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Presidente do CEPE